

RESOLUÇÃO N.º 005, de 28 de agosto de 2003.

A Diretoria Executiva da Superintendência de Portos e Hidrovias, no uso de suas atribuições legais e considerando que o acesso a rede Internet tem gerado graves problemas nos equipamentos e softwares nos micro computadores desta autarquia.

RESOLVE:

APROVAR minuta de Ordem de Serviço relativo a utilização dos equipamentos de Informática no âmbito da SPH.

Engº Daniel Lena Souto, Engº Roberto Falcão Laurino,

Diretor Superintendente. Diretor Administrativo-Financeiro.

Adv. Tito Celso Viero, Engº José Carlos Martins,

Diretor de Portos. Diretor de Hidrovias.